

5.	Julia Victória Lourenco de Macedo
6.	JULIANA CONCEIÇÃO PEREIRA
7.	KATHLYN AMANDA DA SILVA CRUZ
8.	Kaunay Cavalcante de Paiva
9.	Kimberly Raquel coelho Batista
10.	Laura Couve Rocha
11.	Laura Pietra hernandez Pereira
12.	Luiza Gonçalves Masutti
13.	Maria Clara Monforte de Oliveira
14.	Maria Júlia da Silva Garcia Hora
15.	Maria Luiza demente
16.	Mariana Batista Rodrigues da Silva
17.	Mariana de Almeida Dias
18.	Mariana Ribeiro da Rosa
19.	Marya Luiza Thayane Pereira de Assis
20.	Mayra Theodoro Honorío
21.	Nicolly Lopes Fernandes
22.	Nicolly Macedo Cerdeira
23.	Rafaela de Oliveira Martins Ferreira
24.	Rebecca Rodrigues dos Santos .
25.	Sophia de melo silva
26.	Sophia Maria de Oliveira Ribeiro
27.	SOPHIA TRENCHER MOREIRA
28.	Sthefany Lais Mendes Silva
29.	Valentina Soares Stuchi
30.	vitória lima de sousa

7º ANO - GRUPO 1 (45 candidatos)
Data do exame – 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Horário – das 9h às 11h

	Nome completo do candidato
1.	Agatha Barbosa santos ferreira
2.	Agatha Ferreira Santos
3.	Aghata Ilane de Moura dos Santos
4.	Alicia Rufino Lima
5.	Ana Carolina Antunes Basile
6.	Ana Carolina de Sousa Nepomuceno Valentim
7.	Ana Clara Joanidis Botelho
8.	Ana Júlia Batista do Santos
9.	Anna Lúcia Corrêa Duarte
10.	Anna Luiza Cuba da Silva Ferdinando Moreira
11.	Beatriz da Cruz Freitas
12.	Beatriz Soares ferro
13.	Bruno Antonio Pardinho Souza
14.	Carla Elaine de Toledo França
15.	Cecília Vitória Doelle Pitta
16.	Clara de Freitas Fonseca
17.	Clara Dolnikhoff
18.	Clara Martins Griman Teixeira
19.	Clara Rodrigues Leal
20.	Daniel Marques Rodrigues da Silva
21.	Ellen Gonçalves Dias
22.	Eloah Cristina Costa Rosa
23.	Emanuelle Louise Lira de Lima
24.	Emillyn Ribeiro dos Santos
25.	Enzo moreno Estevão dellino
26.	Fernanda Pereira
27.	Flávia Prado Ribeiro
28.	Gabriela da Matta Silva
29.	GABRIELLA DE OLIVEIRA Santana
30.	Gabrielly Lins da Silva
31.	Gabrielly Vitória Câmara Martins
32.	Geovana Ferreira Bessa
33.	Geovanna Gonzaga da Silva
34.	Giovanna Fernandes Pinheiro
35.	Giovanna Leandro Cardoso
36.	Grazielli Rolim de Camargo
37.	Isabela Schiochetto Clementino
38.	Isabella Maia Arruda
39.	Isabella Santos Barreto
40.	Isabelle Moretti dos Santos
41.	Júlia Anastacio da Silva
42.	Júlia Gabriela Moura dos Santos Anunciação
43.	Júlia Schimidt de Sales
44.	Kailany silveira granado
45.	Ketely Priscila Viana Pedro

7º ANO - GRUPO 2 (45 candidatos)
Data do exame – 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Horário – das 11h às 13h

	Nome completo do candidato
1.	Lara Bovo Tavares
2.	Larissa Denoni Frois
3.	Larissa Villapiano Teles da Cunha
4.	Leticia Martinianno Rolim
5.	Lina Goto Fioroni
6.	Livia alves barbosa
7.	Livia Wood Silva
8.	Livia Yumi Sugawara
9.	LORENA DONATO BASILIO
10.	Lorena Gomes Bianco
11.	Luanan Pinheiro Ramos
12.	Manuela Cristina Albolea
13.	Manuela de Souza Barbosa
14.	Manuela Farias de Carvalho
15.	Maria Antonia Alves Vieira
16.	Maria Clara Gonçalves
17.	Maria Clara Gonçalves Lima
18.	Maria Clara Saran melo
19.	Maria clara Silva facundo de souza
20.	Maria Eduarda Vilela Batagljão
21.	Maria Luiza Trombine Pauliuk
22.	Mariana Soares Ferreira
23.	Maurício Morato dos Santos
24.	Melina Santana de Matos
25.	Melissa de Souza Sales
26.	Melissa Keiko Lima Takahasi
27.	Melissa Moraes Gomes
28.	Melissa Rejes Lopes
29.	MELISSA SILVA NASCIMENTO
30.	Nicolly azeredo Costa
31.	Nicolly Nascimento Del Carlo
32.	Nielly Azeredo Costa
33.	Rafaella Barreto Valente
34.	Sara Pellegrino de Souza Augusto Fernandes
35.	Sofia Machado Ferreira de Melo
36.	Sofia Maria Procopio Bruno.
37.	Sofia Nogueira Souza
38.	Sophia Alves
39.	Sophia Christine Carvalho Rossi
40.	Thainara Patrício Da Silva
41.	Thalita Silva Carillo
42.	Victoria Hamiet de Souza Tillett
43.	Yaskara Duarte Soares Pinto
44.	Yasmin Harumi Batalha Furuuti
45.	Yasmin Nurí Nishiuchi Acevedo

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ADIANTAMENTO

6016.2022/0120988-0 - AUTORIZO adiantamento em nome de Wellington Moura, CPF 119.563.378-57, RF 676.170.4/1, no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), referente a 50% de 03 diárias, no período de 12/11/2022 à 14/11/2022, na cidade de Brasília- DF - nos termos do Decreto nº 23.639/87, lei nº 10.513/88, art. 2º, inciso VI, Decreto nº 48.592/07 art. 1º, 6º § 2º, 8º e 15º; Decreto nº 48.744/07; Portaria SF 77/19; Portaria SF 74/19, onerando a dotação 16.10.12.1 22.3024.2100.3.3.90.14.00.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, APROVO a Prestação de Contas apresentadas pelos CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à Alimentação escolar dos alunos matriculados nestas entidades, recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

INEP NOME CNPJ PROCESSO SEI VALOR
35004159 CEI RUTH ROCHA 03.435.857/0004-75
6016.2018/0050726-0 17.120,00
35587345 CEI INFÂNCIA COM AFETO 04.715.127/0001-48
6016.2018/0059045-1 23.326,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO– FREGUESIA/BRASILÂNDIA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0121815-4 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 1.205/SME/2022 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal SEGES nº 45 de 05/07/2022, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição de ASSOCIAÇÃO CANTAREIRA - CNPJ: 01.431.671/0001-70, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 5 (cinco) anos a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoeslnsricao.aspx). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0123133-9 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 1.205/SME/2022 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal SEGES nº 45 de 05/07/2022, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição de INSTITUTO NOVA ESPERANÇA - CNPJ nº 09.258.377/0001-34, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 5 (cinco) anos a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoeslnsricao.aspx). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0123018-9 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 1.205/SME/2022 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal SEGES nº 45 de 05/07/2022, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição de ESCOLA LIVRE DE AÇÃO E CIDADANIA - ELAC - CNPJ: 08.258.200/0001-50, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 5 (cinco) anos a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoeslnsricao.aspx). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0121819-7 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 1.205/SME/2022 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal SEGES nº 45 de 05/07/2022, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição de ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES RAO DE SOL - CNPJ: 73.001.448/0001-01, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 5 (cinco) anos a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoeslnsricao.aspx). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO– FREGUESIA/BRASILÂNDIA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0121818-9 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 1.205/SME/2022 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal SEGES nº 45 de 05/07/2022, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição de CENTRO COMUNITARIO DE VILA PENTEADO - CNPJ: 59.943.449/0001-36, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 5 (cinco) anos a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoeslnsricao.aspx). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

Processo SEI Nº6016.2022/0090209-4. Com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/ SGM/18 e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios SEI: 073277910 , do Núcleo de Contabilidade - SEI: 073345784 e da Assessoria Jurídica SEI: 073451452, desta DRE-SA, DEFIRO a inscrição do - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CARMEM MENDES CONCEIÇÃO CNPJ: 52.636.891/0001-70, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor CENTS;

6016.2022/0124839-8

Ata da Reunião da Comissão instituída pela Portaria nº 296/2022 de 04/08/2022 da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, publicada no DOC de 09/08/2022 – página 27, para Avaliação e Credenciamento de Agentes de Recreação Inclusivo, para atuarem nos polos do Programa Recreio nas Férias e em demais ações da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, tais como: PTRF “Grêmio Estudantil”, Virada Esportiva, Virada Sustentável, Virada Cultural, Virada Inclusiva, Visitas Monitoradas e Atividades de Extensão de Jornada dos CEUs, CECIs, e outras atividades que envolvam cultura, esporte, turismo e lazer no âmbito desta pasta, de acordo com as atribuições especificadas no item 2 do edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois reuniram-se na Sala DICEU da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, a Comissão instituída pela portaria nº 296/2022 de 04/08/2022 da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, publicada no DOC de 09/08/2022 – página 27, para analisar os documentos entregues pelos candidatos que pretendem atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nos polos do Programa Recreio nas Férias e em demais ações da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, tais como: PTRF “Grêmio estudantil”, Virada Esportiva, Virada Sustentável, Virada Cultural, Virada Inclusiva, Visitas Monitoradas e Atividades de Extensão de Jornada dos CEUs, CECIs, e outras atividades que envolvam cultura, esporte, turismo e lazer no âmbito desta pasta, de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 07 de 08 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 09/11/2022, página 61. Estiveram presentes na análise a Diretora de Divisão Sra. Débora Lieber de Paula RF: 679.183.2, os ATE 1: Márcia Bruno Carvalho de Souza RF: 597.349.0, Cristiani Simões Tavaloro RF 692.681.9.

Após análise das documentações e das Propostas de Trabalho de cada um e de acordo com os critérios apontados no item 7 – das Condições do Credenciamento, do referido Edital, foram **CREDCIENCIADOS** os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que foram considerados aptos em todos os requisitos constantes do item 7.1 e subitens e apresentaram a documentação exigida no item 7.3 e subitens, conforme disposto no item 8.1, todos do referido Edital de Credenciamento. Os **NÃO CREDCIENCIADOS** constam na sequência com a especificação do motivo do não credenciamento:

CREDCIENCIADOS -AGENTES DE RECREAÇÃO

NOME	CPF	
FRANCISCA DAS VITÓRIA FERNANDES	072.151.434-06	
LÍLIA CRISTINA DE ASSIS INOMATA	268.472.678-79	
KARINA GODDI	228.827.818-81	
KÁTIA CILENE DE ARAUJO LEAL	291.630.598-00	
RENALLY D'ANGELO TRAJANO VIEIRA	326.313.548-18	
VANESSA MASCARENHAS REBOUÇAS	320.035.988-98	

NÃO CREDCIENCIADOS -AGENTES DE RECREAÇÃO

NOME	CPF	MOTIVO
ALDENISE LUCAS DA SILVA	848.292.574-15	43,7
ALITON ALMEIDA SOUZA	479.507.398-86	43,8, 43,9
ALINE MARIA SOUZA FERREIRA	435.858.798-71	43,2, 43,4, 43,5, 43,6, 43,7, 43,8, 43,9

ANA MARIA CATERINA MARCOPOULOS MORTARI	311.124.168-89	43,6, 43,7, 43,8
ANA PAULA IZIDORO DE SOUZA	357.990.478-77	43,2, 43,5, 43,7, 43,8, 43,9

ANDREIA APARECIDA DA SILVA	232.045.378-46	43,5, 43,7
ANDREIA GERALDO	325.268.238-97	43,2, 43,4, 43,5, 43,7, 43,8, 43,9

ARLETE DIANA DOS SANTOS FERREIRA	347.032.468-99	43,6, 43,7, 43,8, 43,9
BRUNO LEONARDO FERNANDES DE SOUZA	518.836.668-13	43,2, 43,5

CAROLINA MARIA DOS SANTOS	478.089.658-47	43,2, 43,3, 43,5, 43,6, 43,7, 43,8, 43,9
---------------------------	----------------	--

CÁTIA DA SILVA CARDOSO	386.616.308-86	43,6, 43,7
CRISTIANE DE PAULA	148.587.258-80	43,5, 43,9
DANIELA RICARDO SANTOS	366.180.548-77	43,2, 43,5
DAYANE DE JESUS MOREIRA	355.827.848-88	43,5, 43,8
DIONEIA DA CRUZ MACEDO	286.490.678-60	43,5, 43,8, 43,9
EDNA MARIA MONTEIRO AUGUSTO	327.948.158-90	43,1, 43,3, 43,5, 43,6, 43,8, 43,9

ELLEN SUZY SOUZA MOREIRA DA SILVA	407.928.238-93	43,5
ERICA MORGANA LINS MELO	385.485.738-13	43,7
HUGO ANTONIO YANEZ	484.733.298-99	43,5
JOICE CRISTIANE ANACLETO SANTANA	403.697.078-00	43,8 e 43,9
JOICYNAYRA BARBOSA DA SILVA	377.942.598-00	43,1, 43,2, 43,6, 43,7, 43,8, 43,9

JOYCE FIALHO	478.276.838-94	43,5, 43,9
JULIA CATERINA DA SILVA MARIANNINI	485.239.618-36	43,1, 43,3,
LÍVIA SANTOS SILVA	371.615.798-80	43,9
LUCAS DO NASCIMENTO ALVES	384.781.068-55	43,6
MARCIA CRISTIANE BARBOSA	278.486.458-86	43,3, 43,5
MARLI CONDES DO ESPÍRITO SANTO	135.183.048-10	43,6
NEILDES GOMES SILVA DE ASSIS	195.295.158-55	43,3, 43,5
NELSON ROSA PEREIRA	009.065.078-63	43,6, 43,9
PATRÍCIA LUZIANA QUEIROZ FERREIRA	224.101.108-86	43,3, 43,9
PAULA CAROLINA SEGUESSI DA SILVA	485.896.508-20	43,1, 43,2, 43,6, 43,8, 43,9
SANDRA CRISTINA DA SILVA	129.265.558-57	43,7
SILMARIA FIUZA DE SOUZA	467.591.383-78	43,1, 43,2, 43,4, 43,5, 43,6, 43,7, 43,8 e 43,9

TATIANE VIVIAN DE FREITAS	467.591.383-78	43,5, 43,6
VIVIANE VENÂNCIO DA SILVA	284.109.878-80	43,8, 43,9

De acordo com o item 8.3, caberá recurso contra a deliberação da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento referida no item 6.1, que deverá ser dirigido ao Diretor Regional de Educação. O prazo para interposição de recurso de que trata o item 8.3 será de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação no Diário Oficial da Cidade. O recurso deverá ser entregue no DRê Santo Amaro, Rua Dr. Abelardo Vaqueiro Cesar, 370 – V. Alexandria – CEP 04635-080. Não havendo recursos, o sorteio público para a definição de ordem para chamada e possível contratação, conforme o item 8.9.1, que se realizará na modalidade virtual, no dia 08/12/2022, quinta-feira, às 14h00h, no seguinte endereço eletrônico: https://meet.google.com/hez-mtqw-phf

O sorteio público será igualmente publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, após o dia 13 de dezembro de 2022.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por Débora Lieber de Paula e assinada pelos demais membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento, presentes na ocasião.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2022/0114481-9

ADIANTAMENTO

À vista dos elementos constantes nos referidos processos AUTORIZO a emissão das notas de Empenho e de Liquidação e Pagamento para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS de DEZEMBRO/2022 das Unidades desta DRE**, com base na legislação em vigor: Lei Municipal nº 10.513/1988, artigo 2º, incisos I, II e III e suas alterações; Decreto nº 48.592/2007, alterado pelo Decreto nº 52.756/2011 e 54.987/2014; Portarias SME nº 3.787/2017 e nº 5.318/2020, Portaria SF nº 77/2019 e Portaria DRE/PE nº 36 de 16/02/2022, **onerando as dotações abaixo relacionadas:**

UNIDADE RESPONSÁVEL	CPF	PROCESSO	VALOR
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA: 16.17.1.2.122.3024.2.100.33903900.00			
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA	VERA LUCIA CICON HERMANDES	093.628.428-58	6016.2022/0124770-7 R\$ 4.000,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

ADIANTAMENTO

6016